TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

(Processo Administrativo nº 00054-00079813/2026-81)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. Aquisição de **MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS** destinados à especialidade de Prótese do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal (CO/PMDF), incluindo os insumos necessários à operacionalização dos equipamentos do **Sistema CAD/CAM**, mediante **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, conforme especificações técnicas, quantitativos, condições e exigências estabelecidos neste Termo de Referência e discriminados na tabela abaixo.

1.2. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)

1	BLOCO DE CERÂMICA VÍTREA DE DISSILICATO DE LÍTIO PARA SISTEMA CAD/CAM - ALTA TRANSLUCIDEZ (HT) COR A1. Aplicação: em prótese para confecção de facetas, inlays, onlays, coroas parciais, coroas anteriores e posteriores, supra-estruturas de implantes para restaurações unitárias (regiões anterior e posterior), coroas telescópicas primárias; em conjunto com fresadoras do sistema CAD/CAM. Características técnicas: bloco de cerâmica vítrea de dissilicato de lítio pré-cristalizado, alta translucidez (HT - High Translucency), resistência à flexão biaxial de 530 MPa, resistência à fratura de 2,11 MPa m1/2, tamanho C14, cor A1, compatíveis com fresadoras CAD/CAM, incluindo CEREC. Marca de Referência: IPS E.max Cerec Inlab HT - Ivoclar Vivadent ou similar ou de melhor qualidade. Forma de apresentação: caixa com 5 blocos. Unidade de fornecimento: CAIXA (CX) Forma de apresentação comercial: CAIXA (CX) com 5 blocos. CATMAT 607456 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS - 44866	CAIXA	40	645,2670	25.810,6800

2	BLOCO DE CERÂMICA VÍTREA DE DISSILICATO DE LÍTIO PARA SISTEMA CAD/CAM - ALTA TRANSLUCIDEZ (HT) COR A2. Aplicação: em prótese para confecção de facetas, inlays, onlays, coroas parciais, coroas anteriores e posteriores, supra-estruturas de implantes para restaurações unitárias (regiões anterior e posterior), coroas telescópicas primárias; em conjunto com o sistema CAD/CAM. Características técnicas: bloco de cerâmica vítrea de dissilicato de lítio pré-cristalizado, alta translucidez (HT - High Translucency), resistência à flexão biaxial de 530 MPa, resistência à fratura de 2,11 MPa m1/2, tamanho C14, cor A2, compatíveis com fresadoras CAD/CAM, incluindo CEREC. Marca de Referência: IPS E.max Cerec Inlab HT - Ivoclar Vivadent ou similar ou de melhor qualidade. Forma de apresentação: caixa com 5 blocos. Unidade de fornecimento: CAIXA (CX) Forma de apresentação comercial: CAIXA (CX) com 5 unidades. CATMAT 607456 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS - 44867	CAIXA	60	645,2670	38.716,0200

3	BLOCO DE CERÂMICA VÍTREA DE DISSILICATO DE LÍTIO PARA SISTEMA CAD/CAM - ALTA TRANSLUCIDEZ (HT) COR A3. Aplicação: em prótese para confecção de facetas, inlays, onlays, coroas parciais, coroas anteriores e posteriores, supra-estruturas de implantes para restaurações unitárias (regiões anterior e posterior), coroas telescópicas primárias; em conjunto com o sistema CAD/CAM. Características técnicas: bloco de cerâmica vítrea de dissilicato de lítio pré-cristalizado, alta translucidez (HT - High Translucency), resistência à flexão biaxial de 530 MPa, resistência à fratura de 2,11 MPa m1/2, tamanho C14, cor A3, compatíveis com fresadoras CAD/CAM, incluindo CEREC. Marca de Referência: IPS E.max Cerec Inlab HT - Ivoclar Vivadent ou similar ou de melhor qualidade. Forma de apresentação: caixa com 5 blocos. Unidade de fornecimento: CAIXA (CX) Forma de apresentação comercial: CAIXA (CX) com 5 unidades. CATMAT 607456 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS - 44871	CAIXA	50	645,2670	32.263,3500

4	BLOCO DE CERÂMICA VÍTREA DE DISSILICATO DE LÍTIO PARA SISTEMA CAD/CAM - ALTA TRANSLUCIDEZ (HT) COR A3,5. Aplicação: em prótese para confecção de facetas, inlays, onlays, coroas parciais, coroas anteriores e posteriores, supra-estruturas de implantes para restaurações unitárias (regiões anterior e posterior), coroas telescópicas primárias; em conjunto com o sistema CAD/CAM. Características técnicas: bloco de cerâmica vítrea de dissilicato de lítio pré-cristalizado, alta translucidez (HT - High Translucency), resistência à flexão biaxial de 530 MPa, resistência à fratura de 2,11 MPa m1/2, tamanho C14, cor A3,5, compatíveis com fresadoras CAD/CAM, incluindo CEREC. Marca de Referência: IPS E.max Cerec Inlab HT - Ivoclar Vivadent ou similar ou de melhor qualidade. Forma de apresentação: caixa com 5 blocos. Unidade de fornecimento: CAIXA (CX) Forma de apresentação comercial: CAIXA (CX) com 5 unidades. CATMAT 607456 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS - 44872	CAIXA	20	645,2670	12.905,3400

5	BLOCO DE CERÂMICA VÍTREA DE DISSILICATO DE LÍTIO PARA SISTEMA CAD/CAM - BAIXA TRANSLUCIDEZ (LT) COR A1. Aplicação: em prótese para confecção de facetas, inlays, onlays, coroas parciais, coroas anteriores e posteriores, supra-estruturas de implantes para restaurações unitárias (regiões anterior e posterior), coroas telescópicas primárias; em conjunto com fresadoras do sistema CAD/CAM. Características técnicas: bloco de cerâmica vítrea de dissilicato de lítio pré-cristalizado, baixa translucidez (LT - low Translucency), resistência à flexão biaxial de 530 MPa, resistência à fratura de 2,11 MPa m1/2, tamanho C14, cor A1, compatíveis com fresadoras CAD/CAM, incluindo CEREC. Marca de Referência: IPS E.max Cerec Inlab LT - Ivoclar Vivadent ou similar ou de melhor qualidade. Forma de apresentação: caixa com 5 blocos. Unidade de fornecimento: CAIXA (CX) Forma de apresentação comercial: CAIXA (CX) com 5 unidades. CATMAT 607457 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS - 44866	CAIXA	50	650,0913	32.504,5650

6	BLOCO DE CERÂMICA VÍTREA DE DISSILICATO DE LÍTIO PARA SISTEMA CAD/CAM - BAIXA TRANSLUCIDEZ (LT) COR A2. Aplicação: em prótese para confecção de facetas, inlays, onlays, coroas parciais, coroas anteriores e posteriores, supra-estruturas de implantes para restaurações unitárias (regiões anterior e posterior), coroas telescópicas primárias; em conjunto com fresadoras do sistema CAD/CAM. Características técnicas: bloco de cerâmica vítrea de dissilicato de lítio pré-cristalizado, baixa translucidez (LT - low Translucency), resistência à flexão biaxial de 530 MPa, resistência à fratura de 2,11 MPa m1/2, tamanho C14, cor A2, compatíveis com fresadoras CAD/CAM, incluindo CEREC. Marca de Referência: IPS E.max Cerec Inlab LT - Ivoclar Vivadent ou similar ou de melhor qualidade. Forma de apresentação: caixa com 5 blocos. Unidade de fornecimento: CAIXA (CX) Forma de apresentação comercial: CAIXA (CX) com 5 unidades. CATMAT 607457 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS - 44867	CAIXA	100	650,0913	65.009,1300

7	BLOCO DE CERÂMICA VÍTREA DE DISSILICATO DE LÍTIO PARA SISTEMA CAD/CAM - BAIXA TRANSLUCIDEZ (LT) COR A3. Aplicação: em prótese para confecção de facetas, inlays, onlays, coroas parciais, coroas anteriores e posteriores, supra-estruturas de implantes para restaurações unitárias (regiões anterior e posterior), coroas telescópicas primárias; em conjunto com fresadoras do sistema CAD/CAM. Características técnicas: bloco de cerâmica vítrea de dissilicato de lítio pré-cristalizado, baixa translucidez (LT - low Translucency), resistência à flexão biaxial de 530 MPa, resistência à fratura de 2,11 MPa m1/2, tamanho C14, cor A3, compatíveis com fresadoras CAD/CAM, incluindo CEREC. Marca de Referência: IPS E.max Cerec Inlab LT - Ivoclar Vivadentou similar ou de melhor qualidade. Forma de apresentação: caixa com 5 blocos. Unidade de fornecimento: CAIXA (CX) Forma de apresentação comercial: CAIXA (CX) com 5 unidades. CATMAT 607457 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS - 44874	CAIXA	70	650,0913	45.506,3910

8	BLOCO DE CERÂMICA VÍTREA DE DISSILICATO DE LÍTIO PARA SISTEMA CAD/CAM - BAIXA TRANSLUCIDEZ (LT) COR A3,5. Aplicação: em prótese para confecção de facetas, inlays, onlays, coroas parciais, coroas anteriores e posteriores, supra-estruturas de implantes para restaurações unitárias (regiões anterior e posterior), coroas telescópicas primárias; em conjunto com fresadoras do sistema CAD/CAM. Características técnicas: bloco de cerâmica vítrea de dissilicato de lítio pré-cristalizado, baixa translucidez (LT - low Translucency), resistência à flexão biaxial de 530 MPa, resistência à fratura de 2,11 MPa m1/2, tamanho C14, cor A3,5, compatíveis com fresadoras CAD/CAM, incluindo CEREC. Marca de Referência: IPS E.max Cerec Inlab LT - Ivoclar Vivadent ou similar ou de melhor qualidade. Forma de apresentação: caixa com 5 blocos. Unidade de fornecimento: CAIXA (CX) Forma de apresentação comercial: CAIXA (CX) com 5 unidades. CATMAT 607457 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS - 44875	CAIXA	30	650,0913	19.502,7390

9	BLOCO DE PMMA PARA SISTEMA CAD/CAM COR A1. Aplicação: em prótese indicado para confecção de coroas provisórias unitárias ou múltiplas (pontes) e base de próteses, criadas e produzidas por sistema CAD/CAM. Características Técnicas: Bloco de Polimetilmetacrilato (PMMA) de alto peso molecular, blocos retangulares com 16mm de altura, acompanhados de um pino metálico para encaixe no suporte da fresadora. Composição: PMMA cross-linked com aditivos de estabilização de cor e fluorescência natural. Propriedades Físico-Químicas: Resistência à Flexão: 90 \{ MPa}; Módulo de Elasticidade: 2.000 { MPa} ; Sorção de Água: \leq 40 { µg/mm³}; Solubilidade: 7,5 { µg/mm³}. Compatível com fresadora da DENTSPLY SIRONA. Cor A1 . Forma de apresentação: caixa com 6 unidades de bloco. Marca de referência: TRIUNFO ou similar ou de melhor qualidade. Unidade de fornecimento: CAIXA (CX) Forma de apresentação comercial: CAIXA (CX) com 6 unidades. CATMAT 444985 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS - 44876	CAIXA	40	357,9867	14.319,4680

10	BLOCO DE PMMA PARA SISTEMA CAD/CAM COR A2. Aplicação: em prótese indicado para confecção de coroas provisórias unitárias ou múltiplas (pontes) e base de próteses, criadas e produzidas por sistema CAD/CAM. Características Técnicas: Bloco de Polimetilmetacrilato (PMMA) de alto peso molecular, blocos retangulares com 16mm de altura, acompanhados de um pino metálico para encaixe no suporte da fresadora. Composição: PMMA cross-linked com aditivos de estabilização de cor e fluorescência natural. Propriedades Físico-Químicas: Resistência à Flexão: 90 \{ MPa}; Módulo de Elasticidade: 2.000 { MPa} ; Sorção de Água: \leq 40 { µg/mm³}; Solubilidade: 7,5 { µg/mm³}. Compatível com fresadora da DENTSPLY SIRONA. Cor A2 . Forma de apresentação: caixa com 6 unidades de bloco. Marca de referência: TRIUNFO ou similar ou de melhor qualidade. Unidade de fornecimento: CAIXA (CX) Forma de apresentação comercial: CAIXA (CX) com 6 unidades. CATMAT 444985 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS - 44880	CAIXA	70	357,9867	25.059,0690

11	BLOCO DE PMMA PARA SISTEMA CAD/CAM COR A3. Aplicação: em prótese indicado para confecção de coroas provisórias unitárias ou múltiplas (pontes) e base de próteses, criadas e produzidas por sistema CAD/CAM. Características Técnicas: Bloco de Polimetilmetacrilato (PMMA) de alto peso molecular, blocos retangulares com 16mm de altura, acompanhados de um pino metálico para encaixe no suporte da fresadora. Composição: PMMA cross-linked com aditivos de estabilização de cor e fluorescência natural. Propriedades Físico-Químicas: Resistência à Flexão: 90 \{ MPa}; Módulo de Elasticidade: 2.000 { MPa} ; Sorção de Água: \leq 40 { µg/mm³}; Solubilidade: 7,5 { µg/mm³}. Compatível com fresadora da DENTSPLY SIRONA. Cor A3 . Forma de apresentação: caixa com 6 unidades de bloco. Marca de referência: TRIUNFO ou similar ou de melhor qualidade. Unidade de fornecimento: CAIXA (CX) Forma de apresentação comercial: CAIXA (CX) com 6 unidades. CATMAT 444985 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS - 44882	CAIXA	50	357,9867	17.899,3350

12	FRESA DIAMANTADA PARA SISTEMA CAM DE FRESAGEM E-MAX TAMANHO 1.2. Aplicação: indicada em prótese para fresagem de blocos CAD/CAM. Características técnicas: brocas diamantadas compatíveis com a fresadora da marca DENTSPLY SIRONA, em sistema tipo PRIMEMILL, para uso em fluxos de trabalho de visita única, Indicada para fresagem em máquinas irrigadas de vitrocerâmicas, feldspática e cerâmica híbrida; Dimensões aproximadas: 4 cm x 3 cm x 6 cm; revestidas de diamante tamanho 1.2. Marca de Referência: DIAMOND 1.2 CS - DENTSPLY SIRONA. Forma de apresentação: caixa com 6 brocas. Unidade de fornecimento: CAIXA (CX) Unidade de apresentação comercial: caixa (CX) com 6 unidades de brocas. CATMAT 432572 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS - 44883	CAIXA	30	2.008,0247	60.240,7410

13	FRESA DIAMANTADA PARA SISTEMA CAM DE FRESAGEM E-MAX TAMANHO 1.4. Aplicação: indicada em prótese para fresagem de blocos CAD/CAM. Características técnicas: brocas diamantadas compatíveis com a fresadora da marca DENTSPLY SIRONA, em sistema tipo PRIMEMILL, para uso em fluxos de trabalho de visita única, Indicada para fresagem em máquinas irrigadas de vitrocerâmicas, feldspática e cerâmica híbrida; Dimensões aproximadas: 4 cm x 3 cm x 6 cm; revestidas de diamante tamanho 1.4. Marca de Referência: DIAMOND 1.4 CS - DENTSPLY SIRONA. Forma de apresentação: caixa com 6 brocas. Unidade de fornecimento: CAIXA (CX) Unidade de apresentação comercial: caixa (CX) com 6 unidades de brocas. CATMAT 432572 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS - 44889	CAIXA	30	2.008,0247	60.240,7410
	CIMENTO RESINOSO PARA CIMENTAÇÃO DE FACETAS E LAMINADOS DE BAIXA ESPESSURA. Aplicação: em prótese, para cimentação adesiva fotopolimerizável em restaurações de baixa espessura, como facetas e laminados. Características técnicas dos componentes do kit: Cimento Resinoso: fotopolimerizável; tixotrópico (polímeros				

14	patenteados); baixa espessura de película, de 5 a 10 µm; alta resistência de união em esmalte e dentina. Pasta: sistema de sombreamento em forma de pasta acondicionada em seringa para dispensar, colocar e assentar na faceta; deve oferecer combinações de cores; solúvel em água; cura com ampla gama de fontes de luz. Adesivo Universal: aplicação em uma só camada, tampa flip-top, não necessita refrigeração. Disco de Lixa : disco de lixa para contra-ândulo, para acabamento e polimento em granulação grossa, com centro metálico adaptável a mandril do tipo pop-on. Marca de Referência: RELYX VENEER ELEGANCE - 3M ou similar ou de melhor qualidade. Forma de apresentação comercial: kit com 3 seringas de cimento de 3g nas cores A1, TR e B0,5, 3 seringas de pasta de 2g nas cores A1,TR e B0,5 + 1 adesivo universal de 5ml e 30 unidades de disco de polimento. Unidade de fornecimento: kit (KIT) Unidade de apresentação comercial: kit (KIT). CATMAT 404559 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS - 44886	KIT	2	1.988,4000	3.976,8000

15	FRESA DIAMANTADA PARA SISTEMA CAM DE FRESAGEM E-MAX TAMANHO 0.6. Aplicação: indicada em prótese para fresagem de blocos CAD/CAM. Características técnicas: brocas diamantadas compatíveis com a fresadora da marca DENTSPLY SIRONA, em sistema tipo PRIMEMILL, para uso em fluxos de trabalho de visita única, Indicada para fresagem em máquinas irrigadas de vitrocerâmicas, feldspática e cerâmica híbrida; Dimensões aproximadas: 4 cm x 3 cm x 6 cm; revestidas de diamante tamanho 0.6. Marca de Referência: DIAMOND 0.6 CS - DENTSPLY SIRONA. Forma de apresentação: caixa com 6 brocas. Unidade de fornecimento: CAIXA (CX) Unidade de apresentação comercial: caixa (CX) com 6 unidades de brocas. CATMAT 432572 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS - 44883	CAIXA	10	2.008,0247	20.080,2470

16	FRESA DIAMANTADA PARA SISTEMA CAM DE FRESAGEM E-MAX TAMANHO 1.0. Aplicação: indicada em prótese para fresagem de blocos CAD/CAM. Características técnicas: brocas diamantadas compatíveis com a fresadora da marca DENTSPLY SIRONA, em sistema tipo PRIMEMILL, para uso em fluxos de trabalho de visita única, Indicada para fresagem em máquinas irrigadas de vitrocerâmicas, feldspática e cerâmica híbrida; Dimensões aproximadas: 4 cm x 3 cm x 6 cm; revestidas de diamante tamanho 1.0. Marca de Referência: DIAMOND 1.0 CS - DENTSPLY SIRONA ou similar ou de melhor qualidade. Forma de apresentação: caixa com 6 brocas. Unidade de fornecimento: CAIXA (CX) Unidade de apresentação comercial: caixa (CX) com 6 unidades de brocas. CATMAT 432572 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS - 44889	CAIXA	10	2.008,0247	20.080,2470

17	FRESA CARBIDE PARA SISTEMA CAM DE FRESAGEM PMMA TAMANHO 2.5. Aplicação: indicada em prótese para fresagem de blocos CAD/CAM. Características técnicas: fresas fabricadas em carboneto de tungstênio, compatíveis com a fresadora da marca DENTSPLY SIRONA, em sistema tipo PRIMEMILL, para uso em fluxos de trabalho de visita única, indicada para fresagem de material PMMA. Marca de Referência: BUR 2.5 PMMA CS - DENTSPLY SIRONA. Forma de apresentação: caixa com 3 fresas. Unidade de fornecimento: CAIXA (CX) Unidade de apresentação comercial: caixa (CX) com 3 unidades de fresas. CATMAT 432571 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS - 44891	CAIXA	10	2.057,0552	20.570,5520

18	FRESA CARBIDE PARA SISTEMA CAM DE FRESAGEM PMMA/ZIRCÔNIA TAMANHO 0.5. Aplicação: indicada em prótese para fresagem de blocos CAD/CAM. Características técnicas: fresas fabricadas em carboneto de tungstênio, compatíveis com a fresadora da marca DENTSPLY SIRONA, em sistema tipo PRIMEMILL, para uso em fluxos de trabalho de visita única, indicada para fresagem rápida, em máquinas secas ou irrigadas, de PMMA, resina composta ou zircônia. Marca de Referência: BUR 0.5 CS - DENTSPLY SIRONA. Forma de apresentação: caixa com 3 fresas. Unidade de fornecimento: CAIXA (CX) Unidade de apresentação comercial: caixa (CX) com 3 unidades de fresas. CATMAT 432571 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS - 44892	CAIXA	20	2.424,9000	48.498,0000

19	FRESA CARBIDE PARA SISTEMA CAM DE FRESAGEM PMMA/ZIRCÔNIA TAMANHO 1.0. Aplicação: indicada em prótese para fresagem de blocos CAD/CAM. Características técnicas: fresas fabricadas em carboneto de tungstênio, compatíveis com a fresadora da marca DENTSPLY SIRONA, em sistema tipo PRIMEMILL, para uso em fluxos de trabalho de visita única, indicada para fresagem rápida, em máquinas secas ou irrigadas, de PMMA, resina composta ou zircônia. Marca de Referência: BUR 1.0 CS - DENTSPLY SIRONA. Forma de apresentação: caixa com 3 fresas. Unidade de fornecimento: CAIXA (CX) Unidade de apresentação comercial: caixa (CX) com 3 unidades de fresas. CATMAT 432571 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS - 44893	CAIXA	20	2.424,9000	48.498,0000

20	PONTA PEDRA DIAMANTADA FORMATO LENTILHA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE PRÓTESE. Aplicação: em prótese, utilizada para acabamento e polimento de estruturas em zircônia, cerâmicas e dissilicato de lítio, bem como demais materiais cerâmicos utilizados em prótese e estética dentária, na técnica "metal-free". Características técnicas: ponta diamantada para peça de mão (PM), para acabamento e polimento de materiais cerâmicos, zircônia e dissilicato de lítio, com abrasivo diamantado, compatível com utilização em rotações de até 20.000 RPM, formato lentilha, dimensões aproximadas de 22 × 2 mm. Características adicionais: cor verde. Marca de Referência: DIATURBO DT07 - ODONTOMEGA ou similar ou de melhor qualidade. Forma de apresentação: unidade. Unidade de fornecimento: unidade (UN). CATMAT 441161 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS - 44895	UNIDADE	30	184,0245	5.520,7350

21	PONTA PEDRA DIAMANTADA FORMATO CÔNICO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE PRÓTESE. Aplicação: em prótese, utilizada para acabamento e polimento de estruturas em zircônia, cerâmicas e dissilicato de lítio, bem como demais materiais cerâmicos utilizados em prótese e estética dentária, na técnica "metal-free". Características técnicas: ponta diamantada para peça de mão (PM), para acabamento e polimento de materiais cerâmicos, zircônia e dissilicato de lítio, com abrasivo diamantado, compatível com utilização em rotações de até 20.000 RPM, formato cônico, dimensões aproximadas de 13x4,5mm. Características adicionais: cor verde. Marca de Referência: DIATURBO DT03 - ODONTOMEGA ou similar ou de melhor qualidade. Forma de apresentação: unidade. Unidade de fornecimento: unidade (UN). CATMAT 441161 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS - 44896	UNIDADE	30	184,0245	5.520,7350

22	PONTA PEDRA DIAMANTADA FORMATO DISCO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE CERÂMICA. Aplicação: em prótese, utilizada para acabamento e polimento de estruturas em zircônia, cerâmicas e dissilicato de lítio, bem como demais materiais cerâmicos utilizados em prótese e estética dentária, na técnica "metal-free". Características técnicas: ponta diamantada para peça de mão (PM), para acabamento e polimento de materiais cerâmicos, zircônia e dissilicato de lítio, com abrasivo diamantado, compatível com utilização em rotações de até 20.000 RPM, formato disco, dimensões aproximadas de 22x4,5mm. Características adicionais: cor verde. Marca de Referência: DIATURBO DT08 GG - ODONTOMEGA ou similar ou de melhor qualidade. Forma de apresentação: unidade. Unidade de fornecimento: unidade (UN). CATMAT 441161 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS - 44901	UNIDADE	30	184,0245	5.520,7350

23	POLIDOR DIAMANTADO FORMATO DISCO AZUL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE CERÂMICA. Aplicação: em prótese, utilizada para acabamento e alto brilho (glaze) em cerâmicas, zircônia e dissilicato de lítio. Características técnicas: ponta diamantada para peça de mão (PM), para acabamento e polimento de materiais cerâmicos, zircônia e dissilicato de lítio, com abrasivo diamantado, formato disco, cor azul (1ª etapa), utilizado na primeira fase do polimento - desgaste e correções. Marca de Referência: EVE DIAPOL DISCO N°L26DG - ODONTOMEGA ou similar ou de melhor qualidade. Forma de apresentação: unidade. Unidade de fornecimento: unidade (UN). CATMAT 441161 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS - 44904	UNIDADE	30	299,1769	8.975,3070

24	POLIDOR DIAMANTADO FORMATO DISCO ROSA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE CERÂMICA. Aplicação: em prótese, utilizada para acabamento e alto brilho (glaze) em cerâmicas, zircônia e dissilicato de lítio. Características técnicas: ponta diamantada para peça de mão (PM), para acabamento e polimento de materiais cerâmicos, zircônia e dissilicato de lítio, com abrasivo diamantado, formato disco, cor rosa (2ª etapa), utilizado na segunda fase do polimento - acabamento. Marca de Referência: EVE DIAPOL DISCO N°L26DMF - ODONTOMEGA ou similar ou de melhor qualidade. Forma de apresentação: unidade. Unidade de fornecimento: unidade (UN). CATMAT 441161 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS - 44905	UNIDADE	30	299,1769	8.975,3070

25	POLIDOR DIAMANTADO FORMATO DISCO CINZA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE CERÂMICA. Aplicação: em prótese, utilizada para acabamento e alto brilho (glaze) em cerâmicas, zircônia e dissilicato de lítio. Características técnicas: ponta diamantada para peça de mão (PM), para acabamento e polimento de materiais cerâmicos, zircônia e dissilicato de lítio, com abrasivo diamantado, formato disco, cor cinza (3ª etapa), utilizado na terceira fase do polimento - alto brilho, glaze mecânica. Marca de Referência: EVE DIAPOL DISCO N°L26D - ODONTOMEGA ou similar ou de melhor qualidade. Forma de apresentação: unidade. Unidade de fornecimento: unidade (UN). CATMAT 441161 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS - 44908	UNIDADE	30	299,1769	8.975,3070

26	PIGMENTO PARA COLORAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E VITRIFICAÇÃO UNIVERSAL DE CERÂMICAS. COR SD1 (tonalidade correspondente à SD1 do sistema utilizado como referência, ou tonalidade equivalente). Indicação: para uso na especialidade de prótese, na pigmentação para coloração e caracterização da superfície de peças em cerâmica. Características técnicas: compatível com cerâmicas odontológicas estratificadas, prensadas/injetadas e processadas por sistemas CAD/CAM, conforme indicação do fabricante; Coeficiente de expansão térmica (CET): 9,1 ± 0.5 x 10-6/K (25 °C) ; Tg: 460 ±20ºC; Resistência flexural ≥ 50MPa; Solubilidade química ≤ 100µg/cm. Classificação: Cerâmicas odontológicas Tipo II / Classe I. Forma de apresentação: pote de 3g. Marca de referência: Cerâmica IPS Ivocolor Shade - Ivoclar ou de melhor qualidade. Unidade de fornecimento: unidade (UN). Forma de apresentação comercial: pote (PT) de 3g. CATMAT 445003 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS -	UNIDADE	4	352,8735	1.411,4940

27	PIGMENTO PARA COLORAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E VITRIFICAÇÃO UNIVERSAL DE CERÂMICAS. COR SD2 (tonalidade correspondente à SD2 do sistema utilizado como referência, ou tonalidade equivalente). Indicação: para uso na especialidade de prótese, na pigmentação para coloração e caracterização da superfície de peças em cerâmica. Características técnicas: compatível com cerâmicas odontológicas estratificadas, prensadas/injetadas e processadas por sistemas CAD/CAM; Coeficiente de expansão térmica (CET): 9,1 ± 0.5 x 10-6/K (25 °C) ; Tg: 460 ±20ºC; Resistência flexural ≥ 50MPa; Solubilidade química ≤ 100µg/cm. Classificação: Cerâmicas odontológicas Tipo II / Classe I. Forma de apresentação: pote de 3g. marca de referência: Cerâmica IPS Ivocolor Shade - Ivoclar ou de melhor qualidade. Unidade de fornecimento: unidade (UN). Forma de apresentação comercial: pote (PT) de 3g. CATMAT 445003 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS -	UNIDADE	4	352,8735	1.411,4940

28	PIGMENTO PARA COLORAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E VITRIFICAÇÃO UNIVERSAL DE CERÂMICAS. COR SD3 (tonalidade correspondente à SD3 do sistema utilizado como referência, ou tonalidade equivalente). Indicação: para uso na especialidade de prótese, na pigmentação para coloração e caracterização da superfície de peças em cerâmica. Características técnicas: compatível com cerâmicas odontológicas estratificadas, prensadas/injetadas e processadas por sistemas CAD/CAM; Coeficiente de expansão térmica (CET): 9,1 ± 0.5 x 10-6/K (25 °C) ; Tg: 460 ±20ºC; Resistência flexural ≥ 50MPa; Solubilidade química ≤ 100µg/cm. Classificação: Cerâmicas odontológicas Tipo II / Classe I. Forma de apresentação: pote de 3g. marca de referência: Cerâmica IPS Ivocolor Shade - Ivoclar ou de melhor qualidade. Unidade de fornecimento: unidade (UN). Forma de apresentação comercial: pote (PT) de 3g. CATMAT 445003 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS -	UNIDADE	4	352,8735	1.411,4940

29	PIGMENTO PARA COLORAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E VITRIFICAÇÃO UNIVERSAL DE CERÂMICAS. COR S13 (tonalidade correspondente à S13 do sistema utilizado como referência, ou tonalidade equivalente). Indicação: para uso na especialidade de prótese, na pigmentação para coloração e caracterização da superfície de peças em cerâmica. Características técnicas: pigmentos para aplicação em cerâmicas estratificadas, injetadas e CAD, independente do CELT da cerâmica; Coeficiente de expansão térmica (CET): 9,1 ± 0.5 x 10-6/K (25 °C) ; Tg: 460 ±20ºC; Resistência flexural ≥ 50MPa; Solubilidade química ≤ 100µg/cm. Classificação: Cerâmicas odontológicas Tipo II / Classe I. Forma de apresentação: pote de 3g. marca de referência: Cerâmica IPS Ivocolor Shade - Ivoclar ou de melhor qualidade. Unidade de fornecimento: unidade (UN). Forma de apresentação comercial: pote (PT) de 3g. CATMAT 445003 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS -	UNIDADE	4	352,8735	1.411,4940

30	GLAZE em pasta fluorescente para cerâmica odontológica. Indicação: aplicação em restaurações cerâmicas com a finalidade de promover acabamento superficial, selamento, brilho, fluorescência e caracterização estética. Características técnicas: composição: Vidro de aluminosilicato alcalino, 1.3-butanodiol, glicerina, água; resistência à flexão 90Mpa. Compatível com cerâmicas odontológicas utilizadas em restaurações processadas por sistemas CAD/CAM, especialmente cerâmicas à base de dissilicato de lítio, conforme indicação do fabricante. Deverá ser compatível com os pigmentos de caracterização ofertados para os itens correspondentes, uma vez que são destinados à utilização conjunta.Forma de apresentação: pote 9g. Marca de referência: Ivoclar - ivocolor glaze paste fluo ou de melhor qualidade. Unidade de fornecimento: unidade (UN). Forma de apresentação comercial: pote (PT) de 9g. CATMAT 416824 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS -	UNIDADE	8	526,2849	4.210,2792

31	LÍQUIDO DE MANIPULAÇÃO ESPECÍFICO PARA MISTURA DE MATERIAIS CERÂMICOS. Composição: Cerâmica vítrea mista contendo cristais de leucita. Coeficiente de expansão térmica: 13,8-15,2 x 10-6/K (25-500 °C). Compatível com cerâmicas odontológicas utilizadas em restaurações processadas por sistemas CAD/CAM, especialmente cerâmicas à base de dissilicato de lítio, conforme indicação do fabricante. Deverá ser compatível com os pigmentos de caracterização ofertados para os itens correspondentes, uma vez que são destinados à utilização conjunta. Marca de referência: IPS Ivocolor Mixing Liquid longlife ou de melhor qualidade. Forma de apresentação: embalagem de 15 mL. Unidade de fornecimento: unidade (UN). Forma de apresentação comercial: EMBALAGEM(EMB) de 15ml. CATMAT 416823 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS -	UNIDADE	4	255,4930	1.021,9720
	PASTA REFRATÁRIA PARA FIXAÇÃO DE RESTAURAÇÕES CERÂMICAS DURANTE A QUEIMA. Aplicação: destinada à fixação, estabilização e posicionamento de restaurações e estruturas cerâmicas durante ciclos de queima, caracterização,				

32	cristalização e/ou vitrificação em forno odontológico. Características técnicas mínimas: pasta refratária adequada à utilização em laboratório odontológico; resistente às temperaturas dos ciclos de queima para os quais seja indicada; compatível com restaurações confeccionadas em materiais cerâmicos odontológicos, incluindo dissilicato de lítio e zircônia, conforme indicação do fabricante; deverá permitir a estabilização da restauração durante o processamento térmico sem comprometer a integridade da peça. Marca de referência: MEGAFIX – Odontomega, ou produto equivalente ou de qualidade superior, desde que comprovado o atendimento à finalidade e às características técnicas mediante documentação oficial do fabricante. Forma de apresentação comercial: embalagem com conteúdo mínimo de 12 mL. Unidade de fornecimento: unidade (UN) Unidade de fornecimento: unidade (UN). Forma de apresentação comercial: EMBALAGEM(EMB) de 12ml. CATMAT 472355 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS -	UNIDADE	8	293,8232	2.350,5856

33	SILICONE DE ADIÇÃO PARA REGISTRO DE MORDIDA. Aplicação: em prótese para registros de mordida de alta precisão, oferecendo reprodução exata da relação oclusal em procedimentos restauradores, protéticos e ortodônticos. Ideal para moldagens rápidas que exigem alta estabilidade e definição. Características técnicas: Material elastomérico à base de silicone-A (vinil polisiloxano); alta dureza final e excelente estabilidade dimensional; rápida presa, permitindo registros precisos em pouco tempo. consistência de fácil aplicação, com ótima tixotropia; excelente elasticidade, facilitando a remoção sem distorção; indicado para diferentes situações clínicas que exigem registro oclusal confiável. Marca de Referência: FUTAR D FAST - KETTENBACH ou similar ou de melhor qualidade. Forma de apresentação: kit com 2 cartuchos de 50 ml + 6 pontas misturadoras. Unidade de fornecimento: KIT. Forma de apresentação comercial: kit CATMAT 448543 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS - 45405	KIT	50	450,4716	22.523,5800

34	SOLUÇÃO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS CEREC E INLAB DURANTE FRESAGEM. Aplicação: em prótese para limpar e lubrificar os sistemas CEREC e inLab durante o processo de fresagem. Características técnicas: solução concentrada compatível com uso em equipamento de fresagem da marca DENTSPLY - SIRONA, fresadora PRIMEMILL, a ser diluída em uma proporção de água de acordo com a recomendação da fresadora que será utilizada. Forma de apresentação: Frasco de 1000 ml. Marca de Referência: DENTATEC - DENTSPLY SIRONA. Unidade de fornecimento: UNIDADE (UN). Forma de apresentação comercial: FRASCO(FR). CATMAT 427267 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS - 45403	UNIDADE	30	551,9200	16.557,6000

35	FILTRO DO TANQUE PARA FRESADORA. Aplicação: destinado à retenção de partículas e resíduos gerados durante o processo de fresagem, contribuindo para a proteção e o adequado funcionamento do sistema de circulação e filtragem do equipamento, para uso em fresadoras MCX, MC e PRIME MILL. O filtro protege a fresadora contra partículas indesejadas. Características técnicas: filtro nas dimensões 11x9x9 cm, compatível com a fresadora PRIMEMILL. Marca de Referência: DENTSPLY SIRONA. Forma de apresentação: caixa com 6 unidades. Unidade de fornecimento: CAIXA (CX) Forma de apresentação comercial: CAIXA (CX). CATMAT 471252 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS - 45401	CAIXA	20	1.414,3850	28.287,7000

36	CHAVE TORQUE PARA TROCA DE BROCA PARA FRESADORA SISTEMA CAD/CAM. Aplicação: destinada à instalação, remoção e troca de fresas/brocas utilizadas no sistema de fresagem odontológica do sistema CAD/CAM. Características técnicas: chave compatível com a fresadora PRIMEMILL, da DENTSPLY SIRONA. Marca de Referência: DENTSPLY SIRONA. Forma de apresentação: unidade. Unidade de fornecimento: unidade (UN). Forma de apresentação comercial: unidade (UN). CATMAT 420060 CÓD. DESPESA 3.3.90.30.10 ID E-COMPRAS - 45400	UNIDADE	2	1.665,5704	3.331,1408
				VALOR TOTAL	**R$ 739.098,37**

1.2.1. **DA PREVALÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**

1.2.1.1. Em caso de divergência entre as especificações do objeto constantes deste Termo de Referência e aquelas registradas no Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais (SIASG), prevalecerão as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

1.2.1.2. Para fins de elaboração da proposta, julgamento, aceitação e recebimento do objeto, o licitante e a futura contratada deverão observar integralmente as especificações técnicas, unidades de fornecimento, formas de apresentação, quantitativos, condições e demais exigências previstas neste instrumento.

1.2.2. **DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS**

1.2.2.1. As especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência correspondem aos requisitos mínimos necessários ao atendimento da necessidade da Administração, devendo os produtos ofertados atender integralmente às características, dimensões, composição, apresentação, desempenho, compatibilidade e demais condições previstas para cada item.

1.2.2.2. A indicação de **marcas e modelos de referência** em determinados itens tem por finalidade estabelecer parâmetro objetivo para melhor compreensão das características, do padrão de qualidade e do desempenho pretendidos pela Administração, não implicando, por si só, restrição à participação de produtos de outros fabricantes que atendam integralmente aos requisitos técnicos estabelecidos.

1.2.2.3. Para os itens 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 34, 35 e 36, cuja utilização depende de compatibilidade com equipamentos já pertencentes ao CO/PMDF, especialmente com a fresadora **CEREC**

PrimeMill, da Dentsply Sirona, as referências constantes das especificações decorrem da necessidade objetiva de assegurar a **compatibilidade técnica, dimensional e funcional, a interoperabilidade, o adequado funcionamento e a preservação do equipamento**. A marca de referência citada não possui exclusividade de fornecimento, podendo haver efetiva competição entre distintos fornecedores.

1.2.2.4. Para os demais itens em que houver indicação de marca ou modelo de referência, serão admitidos produtos **equivalentes, similares ou de qualidade superior**, desde que atendam integralmente às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos neste instrumento.

1.2.2.5. A comprovação das características técnicas e, quando aplicável, da compatibilidade deverá ser realizada mediante **catálogo, ficha técnica, manual, declaração ou documentação oficial emitida pelo fabricante**, ou outro documento técnico idôneo que permita à Administração verificar objetivamente o atendimento às exigências deste Termo de Referência.

1.2.2.6. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer ou complementar as informações relativas às características do produto ofertado e à sua compatibilidade, quando necessária à adequada avaliação da proposta, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do edital.

1.2.2.7. A indicação de marcas como referência encontra fundamento no art. 41 da Lei nº 14.133/2021 e está em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão nº 113/2016-TCU-Plenário, segundo o qual a utilização de marca como referência ou parâmetro de qualidade é admitida quando devidamente justificada e acompanhada da possibilidade de oferta de produtos equivalentes, similares ou de melhor qualidade, quando tecnicamente cabível.

1.2.3. DOS ITENS 26 A 31 – SISTEMA DE COLORAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E VITRIFICAÇÃO

1.2.3.1. Os itens 26 a 31 correspondem aos componentes necessários às etapas de coloração, caracterização e vitrificação das peças cerâmicas. Embora adquiridos de forma individualizada, os produtos destinados à utilização conjunta deverão apresentar compatibilidade entre si, de modo a assegurar o adequado desempenho do sistema e a obtenção dos resultados previstos pelo fabricante.

1.2.3.2. A individualização dos componentes decorre de seus diferentes ritmos de consumo e possibilita que as futuras aquisições e reposições sejam realizadas de acordo com a demanda efetiva de cada material, evitando a aquisição reiterada de conjuntos completos e a formação de estoques excedentes.

1.2.3.3. A aquisição individualizada não afasta a necessidade de compatibilidade técnica entre os componentes destinados à utilização conjunta, devendo ser observadas as especificações estabelecidas para cada item e as condições de agrupamento definidas neste Termo de Referência.

1.2.4. DO ITEM 32 – PASTA REFRATÁRIA

1.2.4.1. O item 32 corresponde à pasta refratária destinada à fixação e estabilização de peças cerâmicas durante os ciclos de queima, necessária à adequada execução do fluxo de trabalho associado ao sistema CAD/CAM e ao forno odontológico existente no CO/PMDF. A necessidade foi constatada posteriormente à elaboração do DFD, no âmbito da instalação do equipamento objeto do Processo SEI nº 00054-00066584/2026-34, sendo sua inclusão necessária à adequada execução do fluxo de trabalho previsto para o sistema CAD/CAM.

1.2.4.2. O produto ofertado deverá atender integralmente às características técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e apresentar propriedades adequadas à sua finalidade, especialmente quanto à estabilidade durante o ciclo térmico e à utilização com os materiais cerâmicos especificados.

1.2.5. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1.2.5.1. Os quantitativos previstos para a contratação foram definidos pela área técnica responsável pela especialidade de Prótese do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal (CO/PMDF), conforme demanda formalizada no DFD nº 17/2026 – PMDF/DSAP/DAO/CAO/SAD/ALMOX (Doc. SEI nº 202097470), considerando as necessidades estimadas para a operacionalização dos equipamentos recentemente adquiridos para implantação do sistema CAD/CAM.

1.2.5.2. Considerando que os materiais objeto da presente contratação são de primeira aquisição pelo CO/PMDF, não há histórico específico de consumo que permita utilizar como parâmetro principal

médias anteriores de saída registradas no sistema de controle de estoque da unidade.

1.2.5.3. Dessa forma, a estimativa dos quantitativos foi realizada com base na demanda assistencial da especialidade de Prótese, considerando o número de atendimentos realizados, o quantitativo de Oficiais Dentistas protesistas, a capacidade estimada de realização de procedimentos com utilização do novo fluxo digital e o consumo esperado de cada material, de acordo com sua finalidade e forma de utilização.

1.2.5.4. Foram consideradas, ainda, as particularidades dos diferentes materiais que integram o fluxo CAD/CAM, tendo em vista que seu consumo não ocorre de maneira uniforme e pode variar conforme o tipo e a quantidade de procedimentos realizados, o material restaurador selecionado, as tonalidades necessárias, o desgaste dos instrumentos de fresagem, acabamento e polimento e a utilização dos demais insumos envolvidos nas etapas de processamento, caracterização, vitrificação e cimentação das restaurações.

1.2.5.5. Os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência constituem estimativa de consumo para o período de vigência da Ata de Registro de Preços, servindo como referência para o planejamento da contratação e não implicando obrigação de aquisição integral pela Administração. As aquisições serão realizadas de forma parcelada, conforme a demanda efetivamente verificada durante a implantação e consolidação do fluxo CAD/CAM.

1.2.5.6. A adoção do **Sistema de Registro de Preços** permitirá o acompanhamento do consumo efetivo dos materiais e a adequação das aquisições às necessidades verificadas durante a vigência da Ata, buscando assegurar a continuidade dos procedimentos e, simultaneamente, reduzir os riscos de desabastecimento, formação de estoques excessivos e perdas decorrentes do vencimento ou da deterioração dos produtos.

1.3. NATUREZA DO OBJETO

1.3.1. Os materiais objeto da presente contratação enquadram-se como **bens comuns**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência mediante especificações técnicas e características usuais de mercado.

1.3.2. A existência, para determinados itens, de requisitos específicos de **compatibilidade técnica com os equipamentos do sistema CAD/CAM pertencentes ao CO/PMDF**, especialmente com a fresadora CEREC PrimeMill, não afasta sua caracterização como bens comuns, uma vez que tais requisitos podem ser objetivamente estabelecidos e aferidos mediante documentação técnica adequada.

1.3.3. Os materiais caracterizam-se, ainda, como **bens de consumo**, por se destinarem à utilização nas diferentes etapas do fluxo digital de confecção de restaurações protéticas e ao funcionamento dos equipamentos correspondentes, compreendendo blocos para processamento CAD/CAM, fresas, instrumentos de acabamento e polimento, materiais para cimentação, caracterização e vitrificação, além de outros insumos e acessórios necessários à execução dos procedimentos.

1.3.4. Os itens não se enquadram na classificação de **bens de luxo**, observados os critérios estabelecidos no Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3.5. A classificação do objeto como bem comum e de consumo encontra respaldo na necessidade formalizada no DFD nº 17/2026 – PMDF/DSAP/DAO/CAO/SAD/ALMOX (Doc. SEI nº 202097470) e nas análises constantes do Estudo Técnico Preliminar nº 42/2026 (Doc. SEI nº 209356263).

1.4. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

1.4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da publicação de seu extrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, nos termos do art. 198, § 1º, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

1.4.2. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, poderão ser renovados os quantitativos originalmente registrados, até o limite do quantitativo inicial de cada item, nos termos do parágrafo único do art. 199 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

1.4.3. Por ocasião da prorrogação, os preços registrados poderão ser atualizados, em

conformidade com os preços praticados no mercado e observados os requisitos estabelecidos no art. 201 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR CORRESPONDENTE

2.1.1. A presente contratação encontra-se fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP nº 42/2026 (Doc. SEI nº 209356263), elaborado em atendimento ao disposto no art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a partir da necessidade formalizada no DFD nº 17/2026 – PMDF/DSAP/DAO/CAO/SAD/ALMOX (Doc. SEI nº 202097470).

2.1.2. O Estudo Técnico Preliminar foi devidamente aprovado pela autoridade competente, conforme Termo de Aprovação 21 (Doc. SEI nº 212622406), que ratificou a adequação do planejamento realizado e a viabilidade do prosseguimento da contratação.

2.1.3. O referido Estudo Técnico Preliminar demonstrou a necessidade de aquisição de **materiais de consumo odontológicos destinados à especialidade de Prótese do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal (CO/PMDF)**, incluindo os insumos necessários à operacionalização dos equipamentos que integram o sistema CAD/CAM recentemente incorporado à estrutura da unidade.

2.1.4. A contratação visa assegurar a efetiva utilização da infraestrutura tecnológica adquirida, mediante o fornecimento dos materiais, insumos e acessórios indispensáveis às diferentes etapas do fluxo digital de confecção de restaurações protéticas, evitando a ociosidade dos equipamentos e possibilitando a ampliação e modernização da capacidade assistencial da especialidade de Prótese do CO/PMDF.

2.1.5. O Estudo Técnico Preliminar concluiu pela **viabilidade da contratação**, considerando que a solução proposta atende à necessidade identificada, apresenta compatibilidade com a infraestrutura tecnológica existente e permite maior eficiência no atendimento odontológico, melhor aproveitamento dos equipamentos adquiridos e maior racionalidade na aquisição e gestão dos materiais necessários ao funcionamento do sistema CAD/CAM.

2.2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

2.2.1.1. A presente contratação será realizada mediante **Pregão, na forma eletrônica**, por se tratar de aquisição de **bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio das especificações técnicas constantes deste Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observado o disposto no § 2º do art. 114 do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.2.1.2. A adoção do Pregão Eletrônico mostra-se adequada à natureza do objeto, uma vez que os materiais pretendidos possuem características técnicas passíveis de descrição objetiva e de comparação entre as propostas, inclusive quanto aos requisitos específicos de compatibilidade técnica aplicáveis a determinados itens.

2.2.2. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.2.2.1. A contratação será processada mediante **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, procedimento auxiliar previsto nos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelos arts. 195 e seguintes do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

2.2.2.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada às características da presente contratação, considerando que os materiais se destinam à operacionalização do sistema CAD/CAM da especialidade de Prótese do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal (CO/PMDF) e serão adquiridos de forma parcelada, de acordo com a demanda efetivamente verificada durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

2.2.2.3. A contratação compreende, em sua maioria, materiais de **primeira aquisição pelo CO/PMDF**, inexistindo histórico específico e consolidado de consumo que permita determinar previamente, com precisão, o ritmo de utilização de cada item. Além disso, os diferentes materiais que integram o fluxo CAD/CAM apresentam padrões de consumo distintos, em função da natureza dos procedimentos realizados, dos materiais restauradores utilizados, das tonalidades demandadas e do desgaste ou reposição dos respectivos insumos, instrumentos e acessórios.

2.2.2.4. Nesse contexto, o Sistema de Registro de Preços possibilita que as aquisições sejam realizadas **gradualmente e conforme a necessidade efetivamente constatada**, permitindo à Administração acompanhar o comportamento real da demanda durante a implantação e consolidação do fluxo CAD/CAM e ajustar as aquisições aos quantitativos efetivamente necessários, sem obrigatoriedade de aquisição integral das quantidades registradas.

2.2.2.5. A utilização do Sistema de Registro de Preços proporciona, ainda:

- a realização de aquisições parceladas, de acordo com a demanda efetiva da especialidade de Prótese;
- maior flexibilidade para adequação das aquisições ao ritmo real de consumo dos diferentes materiais;
- redução do risco de formação de estoques excessivos e de perdas decorrentes do vencimento ou deterioração dos produtos;
- redução do risco de desabastecimento dos insumos necessários à continuidade dos procedimentos realizados com o sistema CAD/CAM;
- maior racionalidade na gestão dos materiais e dos recursos públicos; e
- maior eficiência administrativa, ao possibilitar aquisições decorrentes da Ata de Registro de Preços durante sua vigência, sem a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório para cada demanda.

2.2.2.6. A adoção do Sistema de Registro de Preços revela-se, portanto, compatível com a natureza do objeto e com as características da demanda, proporcionando maior flexibilidade, eficiência e racionalidade na aquisição dos materiais necessários à operacionalização do sistema CAD/CAM, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar nº 42/2026 (Doc. SEI nº 209356263).

2.2.3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.2.3.1. A participação no presente certame observará o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, combinado com os arts. 47 e 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e com a legislação distrital aplicável, de modo a assegurar o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), sem prejuízo da competitividade, da eficiência e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

2.2.3.2. Considerando a forma de parcelamento definida para a contratação e os valores estimados dos itens e lotes, a participação no certame será estabelecida da seguinte forma:

I - **AMPLA CONCORRÊNCIA:**

- **Lote 1 – Itens 1 a 8:** blocos de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio;
- **Lote 3 – Itens 12, 13, 15 e 16:** fresas diamantadas destinadas ao processamento de dissilicato de lítio; e
- **Lote 4 – Itens 17, 18 e 19:** fresas de carbide destinadas ao processamento de PMMA e zircônia.

II - **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

- **Lote 2 – Itens 9 a 11:** blocos de PMMA;
- **Lote 5 – Itens 20 a 22:** instrumentos diamantados para acabamento e polimento;
- **Lote 6 – Itens 23 a 25:** discos diamantados para polimento;
- **Lote 7 – Itens 26 a 31:** materiais destinados ao sistema de coloração, caracterização e vitrificação;
- **Lote 8 – Itens 34, 35 e 36:** insumos e acessórios destinados à operação e manutenção operacional da fresadora utilizada no sistema CAD/CAM; e

- **Itens individualizados 14, 32 e 33.**

2.2.3.3. A definição da participação exclusiva considerou o **valor estimado de cada item ou lote**, conforme a forma de adjudicação estabelecida neste Termo de Referência, destinando-se às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as contratações cujo valor não ultrapasse **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

2.2.3.4. O s **Lotes 1, 3 e 4**, cujos valores estimados superam o limite de R$ 80.000,00, serão submetidos à **ampla concorrência**, assegurada às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte a aplicação dos demais benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, quando cabíveis.

2.2.3.5. A definição adotada observa o parcelamento tecnicamente estabelecido no Estudo Técnico Preliminar nº 42/2026, preservando os agrupamentos considerados necessários à compatibilidade e à adequada utilização conjunta dos materiais, sem afastar o tratamento favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos itens e lotes em que se mostra legalmente aplicável.

2.3. **JULGAMENTO**

2.3.1. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por item** para os itens licitados individualmente e o de **menor preço por lote** para os itens agrupados, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, observadas as disposições da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, no que couber.

2.3.2. O modo de disputa adotado será o **aberto e fechado**, conforme previsto no art. 56, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.3.3. O intervalo mínimo de diferença entre os lances será de **1% (um por cento)**, incidindo sobre o valor do lance anterior, aplicável tanto aos lances intermediários quanto à proposta que cobrir a melhor oferta, observadas as regras estabelecidas no Edital.

2.3.4. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas e demais exigências estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, após a negociação, quando cabível;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; ou

V - apresentarem qualquer outra hipótese de desclassificação prevista no art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

2.3.5. Eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas poderão ser objeto de saneamento, desde que não impliquem alteração do conteúdo substancial da proposta ou violação aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

2.4. **DA HABILITAÇÃO**

2.4.1. A habilitação dos licitantes observará o disposto nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como as condições e exigências estabelecidas no Edital.

2.4.2. Para fins de habilitação, serão exigidos, na forma e nos limites previstos na legislação aplicável, documentos relativos à:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - regularidade fiscal, social e trabalhista;

IV - qualificação econômico-financeira; e

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

2.4.3. Em razão da natureza dos produtos objeto da contratação, os licitantes deverão apresentar, **quando legalmente exigíveis em razão do produto ofertado e da atividade por eles exercida**, os

seguintes documentos de habilitação sanitária:

a) **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** expedida pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, compatível com a atividade desempenhada e com a categoria dos produtos objeto da proposta, quando a legislação sanitária exigir essa autorização para o exercício da atividade;

b) **Licença Sanitária ou Alvará Sanitário**, expedido pelo órgão sanitário competente da esfera estadual, distrital ou municipal, dentro do prazo de validade, quando exigível para o exercício da atividade desenvolvida pelo licitante.

2.4.4. A exigência dos documentos sanitários deverá observar a legislação aplicável à atividade efetivamente exercida e à categoria do produto ofertado, não sendo exigida AFE, Licença Sanitária ou documento equivalente quando o licitante ou a atividade estiver legalmente dispensado de sua obtenção.

2.4.5. Quando houver hipótese legal de dispensa ou inexigibilidade de determinado documento sanitário, o licitante deverá comprovar essa condição mediante documentação idônea, quando solicitado pela Administração.

2.4.6. Os documentos de habilitação serão apresentados e verificados na forma estabelecida no Edital e na legislação aplicável, admitida a consulta a sistemas e bases oficiais de dados para comprovação de sua validade e regularidade.

2.5. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.5.1. A presente contratação decorre da necessidade de aquisição de **materiais de consumo odontológicos destinados à especialidade de Prótese do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal (CO/PMDF)**, conforme demanda formalizada no DFD nº 17/2026 – PMDF/DSAP/DAO/CAO/SAD/ALMOX (Doc. SEI nº 202097470).

2.5.2. A necessidade está diretamente relacionada à **implantação e operacionalização do fluxo digital de confecção de restaurações protéticas por meio do sistema CAD/CAM**, considerando a recente aquisição, pelo CO/PMDF, de equipamentos destinados à modernização da especialidade de Prótese, incluindo unidade de captura CAD/CAM, fresadora odontológica rápida e forno destinado ao processamento dos materiais restauradores.

2.5.3. A disponibilização dos equipamentos, isoladamente, não é suficiente para viabilizar sua utilização assistencial, uma vez que a execução do fluxo de trabalho depende do fornecimento regular dos materiais, insumos e acessórios específicos necessários às etapas de processamento, fresagem, acabamento, polimento, caracterização, vitrificação e cimentação das restaurações protéticas, incluindo os componentes tecnicamente compatíveis com os equipamentos existentes.

2.5.4. A ausência desses materiais comprometeria o efetivo aproveitamento da infraestrutura tecnológica adquirida, podendo ocasionar ociosidade dos equipamentos e impossibilidade de implantação plena do fluxo digital planejado, com prejuízo aos ganhos de eficiência, precisão, padronização e capacidade assistencial esperados com a modernização da especialidade de Prótese.

2.5.5. A contratação pretende, portanto, assegurar as condições materiais necessárias à utilização contínua e adequada do sistema CAD/CAM, contribuindo para a modernização dos processos de trabalho, maior precisão e padronização das restaurações protéticas, otimização das etapas clínicas e laboratoriais e ampliação da capacidade de atendimento do CO/PMDF, com melhor aproveitamento dos equipamentos incorporados à unidade.

2.5.6. Considerando que os materiais objeto da contratação são, em sua maioria, de **primeira aquisição pelo CO/PMDF**, inexistindo histórico específico e consolidado de consumo, os quantitativos foram estimados pela área técnica com base na demanda assistencial da especialidade de Prótese, no quantitativo de profissionais envolvidos, na capacidade projetada de realização dos procedimentos e no consumo esperado de cada material conforme sua finalidade e forma de utilização.

2.5.7. Diante das características da demanda e da necessidade de adequar as aquisições ao consumo efetivamente verificado durante a implantação e consolidação do novo fluxo de trabalho, optou-se pela utilização do **Sistema de Registro de Preços – SRP**, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade do CO/PMDF e reduzindo os riscos de desabastecimento, formação de estoques excessivos e perdas decorrentes do vencimento ou deterioração dos materiais.

2.5.8. **DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

2.5.8.1. O objeto da presente contratação não se encontra atualmente previsto no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da Polícia Militar do Distrito Federal, conforme consulta à versão publicada no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, cujos dados de identificação são os seguintes:

Órgão: Polícia Militar do Distrito Federal – CNPJ nº 08.942.610/0001-16

Data da última atualização do PCA no PNCP: 31/07/2026

ID do PCA no PNCP: 08942610000116-0-000007/2026.

2.5.8.2. A necessidade da contratação está relacionada à operacionalização dos equipamentos recentemente adquiridos para implantação do sistema CAD/CAM no Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal (CO/PMDF), abrangendo materiais de consumo, insumos e acessórios necessários ao funcionamento do novo fluxo digital da especialidade de Prótese.

2.5.8.3. Considerando que os itens que compõem a presente contratação não constam atualmente do PCA 2026, deverá ser promovida a atualização do referido instrumento de planejamento, com a inclusão das respectivas demandas, observados os procedimentos administrativos aplicáveis no âmbito da Corporação.

2.5.8.4. A inclusão das demandas no PCA deverá ser providenciada **previamente à formalização das respectivas solicitações de compra**, de modo a assegurar a compatibilidade da contratação com o planejamento anual da PMDF e a regular instrução do procedimento licitatório.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1. A solução consiste na aquisição de **materiais de consumo odontológicos destinados à especialidade de Prótese do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal (CO/PMDF)**, compreendendo os materiais, insumos e acessórios necessários à operacionalização dos equipamentos que integram o sistema CAD/CAM, mediante **Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços – SRP**.

3.2. A contratação abrange os diferentes materiais necessários à execução do fluxo digital de confecção de restaurações protéticas, incluindo blocos para processamento CAD/CAM, fresas e demais instrumentos de processamento, materiais para acabamento e polimento, cimentação, caracterização e vitrificação, bem como insumos e acessórios necessários ao funcionamento e à adequada utilização dos equipamentos existentes no CO/PMDF.

3.3. A solução contempla, para os itens cuja utilização esteja diretamente relacionada aos equipamentos existentes, a observância dos requisitos de **compatibilidade técnica, dimensional e funcional**, de forma a assegurar a interoperabilidade, o adequado desempenho e a preservação dos equipamentos. Para os demais materiais, serão admitidos produtos que atendam às especificações técnicas e aos padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos neste Termo de Referência, observadas as condições específicas de cada item.

3.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços possibilitará a aquisição parcelada dos materiais durante a vigência da Ata, de acordo com a demanda efetivamente verificada pela especialidade de Prótese. Essa sistemática mostra-se especialmente adequada diante da inexistência de histórico consolidado de consumo para a maior parte dos itens, permitindo acompanhar o comportamento da demanda e ajustar as aquisições ao ritmo de utilização do sistema CAD/CAM, reduzindo os riscos de desabastecimento, formação de estoques excessivos e perdas decorrentes do vencimento ou deterioração dos materiais.

3.5. Sob a perspectiva do **ciclo de vida do objeto**, a solução compreende o fornecimento dos materiais em condições adequadas de qualidade, validade, acondicionamento e identificação; o transporte e a entrega pela contratada; o recebimento e a conferência pela Administração; o armazenamento em condições compatíveis com as recomendações do fabricante; a gestão e o controle dos estoques; a utilização dos produtos no fluxo assistencial da especialidade de Prótese; e, ao final, a destinação ambientalmente adequada das embalagens, materiais remanescentes e resíduos gerados, quando aplicável, observadas as normas sanitárias e ambientais pertinentes.

3.6. A utilização do SRP e o fornecimento parcelado também integram a abordagem do ciclo de vida da solução, na medida em que permitem compatibilizar os quantitativos adquiridos com o consumo efetivo, contribuindo para a redução de desperdícios, perdas por vencimento e descarte desnecessário de materiais.

3.7. O CO/PMDF dispõe da infraestrutura e dos recursos necessários à implementação da solução, tendo os equipamentos que fundamentam a presente aquisição sido recentemente incorporados à estrutura da especialidade de Prótese. Não foram identificadas, no Estudo Técnico Preliminar, providências extraordinárias adicionais a serem adotadas pela Administração como condição para a contratação, além das medidas ordinárias de planejamento, instrução do procedimento e gestão dos materiais adquiridos.

3.8. Os custos relativos ao fornecimento, acondicionamento, transporte, entrega e demais encargos necessários ao cumprimento integral do objeto deverão estar **incluídos nos preços ofertados**, não cabendo à Administração o pagamento de valores adicionais por despesas inerentes à execução do fornecimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

4.1.1. A contratação deverá observar critérios e práticas de sustentabilidade ambiental compatíveis com a natureza dos produtos, em consonância com os princípios do desenvolvimento nacional sustentável e da eficiência previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, com as disposições dos arts. 2º e 32 do Decreto Distrital nº 44.330/2023, da Lei Distrital nº 4.770/2012 e das demais normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

4.1.2. A CONTRATADA deverá, quando aplicável e sem prejuízo dos requisitos técnicos, sanitários, de conservação e segurança dos produtos:

- utilizar embalagens em quantidade e volume adequados à proteção dos materiais, evitando acondicionamento excessivo e geração desnecessária de resíduos;
- priorizar, sempre que tecnicamente viável, a utilização de materiais recicláveis ou reciclados nas embalagens;
- observar as obrigações relativas à logística reversa dos produtos e embalagens, quando legalmente aplicáveis;
- observar a legislação ambiental e sanitária aplicável aos processos de fabricação, acondicionamento, armazenamento e transporte dos materiais;
- adotar, no âmbito das responsabilidades que lhe forem legalmente atribuídas, medidas destinadas à adequada destinação das embalagens, materiais e demais resíduos decorrentes do fornecimento.

4.1.3. A Administração, durante o armazenamento e a utilização dos materiais, deverá observar os procedimentos aplicáveis ao gerenciamento de resíduos, especialmente quanto à segregação, ao acondicionamento, ao armazenamento e à destinação daqueles eventualmente enquadrados como resíduos de serviços de saúde, em conformidade com a legislação sanitária e ambiental pertinente e com os procedimentos adotados pelo CO/PMDF.

4.1.4. A utilização do Sistema de Registro de Preços e o fornecimento parcelado, de acordo com a demanda efetivamente verificada, constituem medidas adicionais de sustentabilidade da contratação, por contribuírem para a redução da formação de estoques excessivos, do risco de perda de materiais em razão do término do prazo de validade, do desperdício de recursos e da geração desnecessária de resíduos.

4.2. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021):

4.2.1. A indicação de marcas ou modelos de referência nos itens deste Termo de Referência encontra fundamento no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e tem por finalidade **assegurar a adequada caracterização do objeto, estabelecer parâmetros objetivos de qualidade e desempenho e, nos casos aplicáveis, garantir a compatibilidade com os equipamentos e sistemas já utilizados pela Administração**.

4.2.2. Para os itens em que a marca ou o modelo indicado constitua apenas referência de qualidade, desempenho ou características técnicas, serão admitidos produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que atendam integralmente às especificações e aos requisitos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.2.3. Para os itens 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 34, 35 e 36, cuja utilização depende de compatibilidade com equipamentos já pertencentes ao CO/PMDF, especialmente com a fresadora CEREC PrimeMill, da Dentsply Sirona, a indicação do fabricante ou modelo de referência decorre da necessidade objetiva de assegurar a compatibilidade técnica, dimensional e funcional, a interoperabilidade, o adequado desempenho e a preservação dos equipamentos existentes.

4.2.4. A comprovação da equivalência, das características técnicas e, quando aplicável, da compatibilidade deverá ser realizada mediante **catálogo, ficha técnica, manual, declaração ou outra documentação oficial do fabricante**, ou outro documento técnico idôneo que permita à Administração aferir objetivamente o atendimento às exigências estabelecidas.

4.2.5. A mera indicação, na proposta, de que determinado produto é "similar", "equivalente" ou "compatível" **não será suficiente quando a aferição do atendimento às especificações ou da compatibilidade depender de documentação técnica**, cabendo ao licitante apresentar elementos que permitam sua verificação objetiva pela Administração.

4.2.6. A utilização de marcas e modelos de referência está em consonância com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, especialmente com o Acórdão nº 113/2016-TCU-Plenário, que admite a indicação de marca como referência quando devidamente justificada e preservada, quando tecnicamente cabível, a possibilidade de oferta de produtos equivalentes.

4.3. **DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

4.3.1. Após o julgamento da proposta quanto ao preço, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, quando solicitado, **catálogo, ficha técnica, manual ou outra documentação oficial do fabricante** que permita a verificação objetiva da conformidade do produto ofertado com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

4.3.2. A documentação técnica deverá permitir a identificação inequívoca do **fabricante, marca, modelo ou referência comercial do produto ofertado**, quando aplicável, bem como das características necessárias à aferição de sua conformidade com as especificações do respectivo item.

4.3.3. Quando a documentação apresentada não contiver elementos suficientes para a conclusão da análise, poderão ser realizadas **diligências destinadas ao esclarecimento ou à complementação das informações relativas ao produto ofertado**, observados os limites estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Edital.

4.3.4. Excepcionalmente, quando as características relevantes do produto não puderem ser suficientemente aferidas por meio da documentação técnica apresentada, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar poderá ser convocado, mediante decisão motivada, para apresentação de **amostra física**, exclusivamente para os itens em que esse procedimento se mostrar tecnicamente necessário e adequado à verificação da conformidade do produto ofertado.

4.3.5. A convocação para apresentação de amostra indicará o item a ser avaliado, o local de entrega, o prazo, os critérios objetivos de avaliação e, quando necessário, os procedimentos que serão adotados para sua análise, assegurada a transparência do procedimento e facultado o acompanhamento pelos demais licitantes interessados, nos termos estabelecidos no Edital.

4.3.6. A amostra, quando exigida, deverá corresponder **exatamente ao produto ofertado na proposta**, inclusive quanto à marca, modelo, referência, composição e apresentação comercial, quando aplicáveis, e deverá ser entregue em embalagem original, devidamente identificada e em condições adequadas para avaliação.

4.3.7. O prazo para apresentação da amostra será de até **5 (cinco) dias úteis**, contado da convocação realizada pelo Pregoeiro, salvo prazo diverso devidamente justificado em razão das características do produto ou das circunstâncias do procedimento.

4.3.8. As amostras serão avaliadas pela área técnica do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal (CO/PMDF), que verificará sua conformidade com as especificações estabelecidas neste

Termo de Referência e emitirá manifestação técnica acerca de sua aprovação ou reprovação.

4.3.9. A avaliação limitar-se-á aos requisitos objetivamente previstos neste Termo de Referência e na convocação para apresentação da amostra, podendo abranger, conforme as características do respectivo item, dimensões, composição, apresentação, acabamento, características físicas e funcionais, compatibilidade e demais requisitos técnicos passíveis de verificação.

4.3.10. A reprovação da amostra deverá ser tecnicamente motivada, com indicação objetiva das especificações ou requisitos não atendidos pelo produto ofertado.

4.3.11. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou sua reprovação por desconformidade com as especificações deste Termo de Referência acarretará a desclassificação da proposta, prosseguindo-se com a convocação do licitante subsequente, observada a ordem de classificação e o mesmo procedimento de avaliação.

4.3.12. Os custos relativos ao fornecimento, transporte e apresentação das amostras correrão integralmente por conta do licitante, sem qualquer ônus para a Administração.

4.4. DA REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS

4.4.1. Os produtos objeto da contratação que estejam sujeitos ao regime de vigilância sanitária deverão possuir **registro, notificação ou outra forma de regularização perante a Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA**, conforme o enquadramento regulatório aplicável a cada produto, devendo sua situação encontrar-se regular e válida quando da apresentação da proposta e durante o período de fornecimento. Nos casos em que o produto estiver **legalmente dispensado de registro ou notificação**, será admitida a comprovação da respectiva condição mediante consulta à base oficial da ANVISA ou apresentação de documentação idônea que demonstre a dispensa. **Não será exigida regularização sanitária para produtos que, em razão de sua natureza ou enquadramento, não estejam sujeitos a esse regime**, devendo a exigência ser aplicada de forma individualizada e proporcional às características de cada item.

4.5. SUBCONTRATAÇÃO

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando que a contratação consiste no fornecimento de materiais de consumo odontológicos, não se identificando parcela autônoma do objeto cuja execução por terceiro se mostre técnica ou economicamente necessária.

4.5.2. A Contratada permanecerá integralmente responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, especialmente quanto à qualidade, procedência, conformidade, acondicionamento, prazo de validade e atendimento às especificações técnicas dos produtos fornecidos, não sendo admitida a transferência a terceiros das responsabilidades decorrentes da contratação.

4.5.3. A vedação à subcontratação **não impede a utilização de serviços auxiliares de transporte, logística ou entrega**, permanecendo, em qualquer hipótese, a Contratada integralmente responsável perante a Administração pela perfeita execução do objeto.

4.6. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.6.1. Não será exigida garantia de execução contratual, prevista no art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.6.2. A não exigência justifica-se pela natureza do objeto, consistente no fornecimento parcelado de materiais de consumo odontológicos, sem execução de serviços continuados, realização de obras, mobilização de estrutura específica ou investimentos prévios relevantes por parte da Contratada que indiquem a necessidade de garantia adicional para assegurar o cumprimento das obrigações.

4.6.3. Os riscos relacionados à execução poderão ser adequadamente tratados mediante os mecanismos ordinários de gestão e fiscalização da contratação, incluindo a verificação da conformidade dos produtos no recebimento, a possibilidade de recusa e substituição de materiais em desacordo com as especificações, a responsabilização da Contratada e a aplicação das sanções cabíveis, quando necessário.

4.6.4. A exigência de garantia contratual representaria, nesse contexto, ônus adicional aos licitantes sem benefício proporcional para a Administração, podendo elevar os custos das propostas e restringir desnecessariamente a competitividade do certame, razão pela qual sua dispensa se mostra adequada às características e aos riscos da presente contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1.1. O fornecimento dos materiais será realizado de forma **parcelada**, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas pela Administração e mediante a emissão da respectiva **Nota de Empenho,** não estando a Administração obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos registrados.

5.1.2. O prazo máximo para entrega dos materiais será de **30 (trinta) dias corridos**, contado do recebimento, pela Contratada, da respectiva Nota de Empenho.

5.1.3. Os materiais deverão ser entregues **novos, sem uso, em perfeitas condições de conservação e utilização**, em suas embalagens originais do fabricante, íntegras e adequadamente acondicionadas, devendo apresentar, quando aplicável, identificação do produto, fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e demais informações necessárias à sua adequada identificação e rastreabilidade.

5.1.4. Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão possuir, na data da entrega, **validade remanescente mínima correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) do prazo total de validade estabelecido pelo fabricante**, salvo quando houver exigência específica diversa na descrição do respectivo item ou quando, em situação excepcional e devidamente justificada, a Administração aceitar prazo inferior sem prejuízo à adequada utilização do material.

5.1.5. Os materiais deverão ser transportados e entregues em condições compatíveis com as recomendações do fabricante e com a regulamentação sanitária aplicável, quando cabível, de modo a preservar sua integridade, qualidade, estabilidade, desempenho e demais características técnicas. Quando o produto exigir condições especiais de temperatura, umidade, proteção contra luminosidade ou qualquer outro requisito específico de conservação, deverão ser integralmente observadas as condições estabelecidas pelo fabricante durante o transporte e a entrega.

5.1.6. A entrega deverá ser realizada no **Almoxarifado do Centro Odontológico da Polícia Militar do Distrito Federal (CO/PMDF)**, situado no Setor de Áreas Isoladas, Área Especial nº 4, Setor Policial Sul, CEP 70.610-200, Brasília/DF, telefone (61) 3190-7359, e-mail: almox.copmdf@gmail.com, em dias e horários previamente estabelecidos ou ajustados com a unidade responsável pelo recebimento.

5.1.7. No ato da entrega, os materiais deverão estar acompanhados da **Nota Fiscal correspondente**, contendo a identificação dos produtos e as respectivas quantidades, bem como dos demais documentos exigidos neste Termo de Referência ou necessários à comprovação da regularidade e conformidade dos produtos, quando aplicáveis.

5.1.8. Os materiais entregues estarão sujeitos à **verificação quantitativa e qualitativa**, inclusive quanto à correspondência com os produtos adjudicados, às especificações técnicas, à integridade das embalagens, às condições de conservação, ao prazo de validade e, quando aplicável, aos requisitos de compatibilidade e regularização sanitária estabelecidos neste Termo de Referência.

5.1.9. Os produtos que apresentarem avarias, vícios, defeitos, divergências de quantidade, prazo de validade inferior ao exigido, desconformidade com as especificações técnicas ou qualquer outra irregularidade que impeça seu aceite poderão ser recusados pela Administração, ficando a Contratada obrigada a promover sua substituição, sem ônus adicional, no prazo e nas condições estabelecidos neste Termo de Referência.

5.1.10. O recebimento do objeto observará o disposto no art. 140 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais disposições aplicáveis à fiscalização, liquidação e pagamento, somente sendo considerado definitivamente recebido após a verificação de sua conformidade e o respectivo aceite pela unidade competente.

5.2. GARANTIA E QUALIDADE DOS PRODUTOS

5.2.1. Os produtos fornecidos deverão ser **novos, de primeiro uso, pertencentes à linha regular de fabricação e comercialização do fabricante e adequados à finalidade a que se destinam**, não sendo admitidos produtos usados, recondicionados, remanufaturados ou reutilizados quando incompatíveis com a natureza do objeto.

5.2.2. Os produtos deverão possuir **garantia contra vícios e defeitos de fabricação**, pelo prazo estabelecido na legislação aplicável e, quando houver, pela garantia oferecida pelo fabricante ou pela Contratada, sem prejuízo das demais responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5.2.3. Constatada, durante o recebimento, armazenamento ou utilização, a existência de vício, defeito de fabricação, avaria, desconformidade com as especificações técnicas, alteração que comprometa a qualidade ou segurança, incompatibilidade comprovada ou qualquer outra condição que torne o produto impróprio ou inadequado à finalidade a que se destina, a Contratada deverá promover sua substituição, às suas expensas, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

5.2.4. A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contado do recebimento da notificação expedida pela Contratante, salvo quando prazo inferior estiver expressamente estabelecido para determinado item ou quando a urgência decorrente do risco de desabastecimento justificar prazo diverso, devidamente indicado na notificação.

5.2.5. O prazo para substituição poderá ser prorrogado uma única vez, mediante solicitação formal e devidamente fundamentada da Contratada, apresentada antes do término do prazo originalmente concedido, desde que a prorrogação não comprometa a continuidade das atividades assistenciais e seja expressamente autorizada pela Administração.

5.2.6. A substituição dos produtos deverá ocorrer **sem qualquer ônus adicional para a Contratante**, cabendo à Contratada todas as despesas necessárias à retirada, transporte, substituição e nova entrega dos materiais.

5.2.7. A substituição do produto não afasta a responsabilidade da Contratada por eventuais prejuízos decorrentes do fornecimento de material em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, nem impede a aplicação das demais medidas administrativas e sanções cabíveis.

6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS INSTRUMENTOS DELA DECORRENTES

6.1. A gestão da Ata de Registro de Preços e o acompanhamento e a fiscalização das contratações dela decorrentes observarão as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Distrital nº 44.330/2023 e das normas internas aplicáveis no âmbito da Polícia Militar do Distrito Federal, competindo aos agentes formalmente designados o exercício das atribuições correspondentes.

6.2. A presente licitação resultará na formalização de **Ata de Registro de Preços – ARP**, na qual serão registrados os preços, os fornecedores, os quantitativos e as demais condições estabelecidas no Edital e neste Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Administração durante seu período de vigência.

6.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar os quantitativos estimados, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada, observados os limites e as condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços e na legislação aplicável.

6.4. As contratações decorrentes da Ata serão formalizadas mediante instrumento contratual ou outro instrumento hábil admitido pela legislação, podendo o instrumento de contrato ser substituído, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei nº 14.133/2021, por Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, ao qual se aplicarão, no que couber, as disposições relativas à execução e à fiscalização contratual.

6.5. A execução de cada fornecimento deverá observar integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital, na Ata de Registro de Preços, na proposta da Contratada e no respectivo instrumento de contratação, especialmente quanto aos produtos registrados, quantitativos solicitados, preços, prazos e locais de entrega, especificações técnicas, condições de acondicionamento e transporte, prazo de validade e demais requisitos de qualidade e conformidade.

6.6. A execução das contratações decorrentes da Ata será acompanhada e fiscalizada por agente(s) formalmente designado(s) pela Administração, competindo-lhes, no âmbito de suas atribuições, acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas, verificar a conformidade dos materiais entregues, registrar as ocorrências verificadas durante a execução, solicitar a correção de falhas ou irregularidades e adotar ou encaminhar as providências necessárias ao fiel cumprimento da contratação.

6.7. O recebimento e o aceite dos materiais deverão ser precedidos da verificação de sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no respectivo instrumento de contratação, incluindo, conforme aplicável, a conferência dos quantitativos, marca, modelo ou referência ofertada, integridade das embalagens, lote, prazo de validade, condições de conservação, regularização sanitária e compatibilidade técnica.

6.8. As ocorrências relacionadas à execução deverão ser registradas pelos responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, com a indicação das providências necessárias à regularização das falhas ou defeitos constatados, devendo ser comunicadas à autoridade competente as situações que ultrapassem a esfera de atuação da fiscalização.

6.9. As comunicações entre a Administração e a Contratada deverão ser realizadas, preferencialmente, por escrito, admitida a utilização de meios eletrônicos oficiais que permitam comprovar seu envio e recebimento.

6.10. Sempre que necessário, a Administração poderá convocar representante da Contratada para prestar esclarecimentos, apresentar documentos ou adotar providências relacionadas à execução do fornecimento, devendo ser observados os prazos estabelecidos nas respectivas comunicações.

6.11. A atuação da gestão e da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelo cumprimento integral das obrigações assumidas, inclusive quanto à qualidade, procedência e conformidade dos produtos fornecidos, à observância dos prazos e demais condições pactuadas e aos danos eventualmente causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO

7.1.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação ou por servidor designado para o recebimento, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta da Contratada e no respectivo instrumento de contratação.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações ou demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta, inclusive quanto à quantidade, qualidade, integridade, acondicionamento, prazo de validade, identificação, regularização sanitária e compatibilidade técnica, quando aplicáveis.

7.1.3. Os produtos rejeitados deverão ser retirados e substituídos pela Contratada, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação da Administração, sem prejuízo da aplicação das medidas e sanções cabíveis. O prazo poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante solicitação formal e devidamente fundamentada da Contratada, apresentada antes de seu término, desde que a prorrogação não comprometa a continuidade das atividades assistenciais e seja expressamente autorizada pela Administração.

7.1.4. O recebimento **definitivo** ocorrerá no prazo de até **15 (quinze) dias úteis**, contado do recebimento provisório, após a verificação da quantidade e da qualidade dos materiais e de sua conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta e no respectivo instrumento de contratação, mediante termo detalhado ou outro instrumento equivalente de aceite.

7.1.5. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser, excepcionalmente, prorrogado por igual período, mediante justificativa, quando houver necessidade de diligências ou análises complementares para a aferição do atendimento às exigências da contratação.

7.1.6. No caso de controvérsia quanto à **entrega do objeto**, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, devendo ser comunicada a Contratada para emissão de Nota Fiscal relativamente à parcela incontroversa da execução, para fins de liquidação e pagamento.

7.1.7. O prazo destinado à solução, pela Contratada, de inconsistências relativas à execução do objeto ou ao saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, identificadas pela Administração durante os procedimentos de recebimento ou liquidação, não será computado nos prazos estabelecidos para a conclusão desses procedimentos, enquanto permanecer pendente providência

atribuível à Contratada.

7.1.8. O recebimento provisório ou definitivo **não excluirá a responsabilidade da Contratada por vícios, defeitos, desconformidades ou demais irregularidades verificadas posteriormente**, nem afastará as obrigações relativas à garantia e à qualidade dos produtos e as demais responsabilidades previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável.

7.2. **LIQUIDAÇÃO**

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade (até 05 anos da emissão da nota fiscal ou documento equivalente);

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.3. **FORMA DE PAGAMENTO**

7.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1.1. O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório, na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, adotando-se como critério de julgamento o **menor preço por item** para os itens licitados individualmente e o **menor preço por lote** para os itens agrupados, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observadas as disposições deste Termo de Referência e do Edital.

8.1.2. A proposta deverá contemplar a totalidade dos itens que compõem o respectivo lote, quando for o caso, e atender integralmente às especificações, quantitativos, unidades de fornecimento e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

8.1.3. A aceitabilidade da proposta observará, além do preço, a **conformidade do produto ofertado com as especificações técnicas e demais requisitos da contratação**, inclusive quanto à compatibilidade técnica, quando aplicável, podendo ser exigida a documentação técnica prevista neste Termo de Referência para subsidiar a análise da proposta.

8.1.4. **EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

8.1.5. Para fins de habilitação, os licitantes deverão comprovar o atendimento aos requisitos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, conforme as condições estabelecidas no Edital.

8.1.6. Será exigida documentação relativa à:

- habilitação jurídica;
- qualificação técnica, quando exigida e na extensão necessária à demonstração da capacidade do licitante para o fornecimento do objeto;
- regularidade fiscal, social e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira; e
- comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO SANITÁRIA

8.2.1. Para comprovação da capacidade técnica, será exigida a apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de materiais compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta contratação.

8.2.2. Quando legalmente exigíveis em razão da atividade desenvolvida pelo licitante e da natureza dos produtos objeto do fornecimento, deverão ser apresentados os seguintes documentos de habilitação sanitária:

- **Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE)** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compatível com a atividade e com a categoria dos produtos objeto da contratação; e

- **Licença Sanitária (Alvará Sanitário)** expedido pelo órgão de vigilância sanitária competente, válido e compatível com a atividade exercida pelo licitante.

8.2.3. As exigências de habilitação sanitária serão aplicadas somente quando previstas na legislação para a atividade efetivamente exercida pelo licitante, não sendo exigidos AFE ou Licença/Alvará Sanitário das empresas legalmente dispensadas de sua obtenção.

8.2.4. Quando solicitado pela Administração, o licitante que alegar estar dispensado de determinada autorização ou licença deverá apresentar documentação idônea ou fundamento normativo que permita verificar seu enquadramento na hipótese de dispensa.

8.2.5. A regularização sanitária dos produtos perante a ANVISA, quando aplicável, será verificada de acordo com o disposto no tópico específico deste Termo de Referência, não se confundindo com os requisitos de habilitação sanitária da empresa.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 739.098,37 (setecentos e trinta e nove mil, noventa e oito reais e trinta e sete centavos)**, correspondente aos quantitativos estimados e aos preços unitários obtidos na pesquisa de preços realizada para subsidiar o presente procedimento.

9.2. A estimativa foi elaborada a partir dos valores unitários apurados para cada item, preservando-se, na memória de cálculo, as casas decimais resultantes da pesquisa de preços e procedendo-se ao arredondamento do valor global para duas casas decimais, conforme demonstrado na respectiva planilha de formação do valor estimado (Mapa Comparativo de Preços 212382940).

9.3. Por se tratar de contratação mediante **Sistema de Registro de Preços**, os quantitativos e valores indicados possuem natureza estimativa e **não implicam obrigação de aquisição integral pela Administração**, sendo os fornecimentos realizados de forma parcelada, de acordo com as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

9.4. PESQUISA DE PREÇOS

9.4.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada pela Assessoria de Elaboração de Projetos do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal – AEP/DPGC/DSAP/PMDF, mediante pesquisa de preços realizada com utilização do Sistema Banco de Preços, conforme documentação e respectivo Mapa Comparativo de Preços juntados aos autos (Documentos SEI/GDF nº 212382752 e 212382940).

9.4.2. A pesquisa observou os parâmetros e critérios aplicáveis à formação do preço estimado das contratações públicas, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com os arts. 87 a 92 e demais disposições pertinentes do Decreto Distrital nº 44.330/2023, mediante consulta às fontes de preços disponíveis e adequadas às características dos objetos pesquisados.

9.4.3. A utilização do Sistema Banco de Preços possibilitou a consulta e a consolidação de referências provenientes de contratações públicas e demais fontes disponíveis na ferramenta, permitindo a formação de parâmetro de preços compatível com as características e especificações dos materiais objeto da presente contratação.

9.4.4. Para os itens em relação aos quais não foram identificados registros no Sistema de Informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, foram utilizadas as demais fontes disponíveis e admitidas para a formação do preço estimado, conforme demonstrado na Pesquisa de Preços (Doc. SEI/GDF nº 212382752).

9.4.5. Os preços coletados foram submetidos à análise crítica, com exclusão dos valores considerados inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, conforme os critérios e parâmetros demonstrados na respectiva Pesquisa de Preços e no Mapa Comparativo de Preços.

9.4.6. Para definição do valor estimado de cada item, foi adotado o menor valor resultante entre a média e a mediana dos preços considerados válidos, conforme metodologia empregada na pesquisa e observadas as disposições aplicáveis do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

9.4.7. Os cálculos foram realizados preservando-se a precisão dos valores obtidos nas fontes pesquisadas, inclusive quando apresentados com mais de duas casas decimais. Para fins de consolidação

do valor total estimado da contratação, os resultados foram expressos em moeda corrente nacional, observados os critérios de arredondamento aplicáveis.

9.4.8. A documentação comprobatória da pesquisa de preços, incluindo a memória de cálculo e o Mapa Comparativo de Preços, integra os autos do processo e constitui o suporte para a definição dos valores unitários e do valor global estimado da contratação (Documentos SEI/GDF nº 212382752 e 212382940).

9.4.9. Foi juntada aos autos a **Declaração de Conformidade** (Doc. SEI/GDF nº 212389675), na qual a área técnica atesta a regularidade da Pesquisa de Preços (Doc. SEI/GDF nº 212382752) e do respectivo Mapa Comparativo de Preços (Doc. SEI/GDF nº 212382940).

9.4.10. **DA METODOLOGIA APLICADA ÀS VARIAÇÕES DOS PRODUTOS NA PESQUISA DE PREÇOS**

9.4.10.1. Para fins de estimativa de preços, não foi realizada diferenciação em função da **cor** para os itens **1 a 4, 5 a 8 e 9 a 11**, uma vez que as fontes consultadas demonstraram que essa característica não ocasiona alteração do preço de comercialização dos respectivos produtos, conforme documentação constante dos autos.

9.4.10.2. Da mesma forma, não foi realizada diferenciação em função do **tamanho** para os itens **12, 13, 15, 16, 18 e 19**, nem em função do **formato** para os itens **20 a 22**, tendo em vista que essas variações não produziram diferenças nos preços identificados nas fontes utilizadas na pesquisa.

9.4.10.3. Para os itens **23 a 25**, não houve diferenciação de preço em razão das características de **formato e cor**, conforme demonstrado na documentação que instrui a pesquisa de preços.

9.4.10.4. Dessa forma, para os grupos acima indicados, foi adotado o mesmo valor unitário estimado para as respectivas variações, uma vez demonstrada a inexistência de diferença de preço atribuível às características mencionadas.

9.4.11. **AUSÊNCIA DE REGISTROS NO SISTEMA DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

9.4.11.1. Para os **itens 9 a 19, 26 a 29, 33 e 34**, não foram identificados registros no Sistema de Informações da Nota Fiscal Eletrônica da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, conforme documentação constante dos autos e Doc. SEI nº 212391145, razão pela qual a estimativa dos respectivos preços foi realizada com base nas demais fontes admitidas e disponíveis para a pesquisa.

9.5. **METODOLOGIA ADOTADA**

9.5.1. Para definição do valor estimado da contratação foram considerados apenas os preços compatíveis com a realidade de mercado, sendo desconsiderados os registros que apresentaram variação superior a **50%** em relação aos demais valores obtidos.

9.5.2. O valor estimado de cada item corresponde ao **menor resultado obtido entre a média e a mediana dos preços válidos**, metodologia que busca assegurar maior aderência aos preços efetivamente praticados pelo mercado e maior vantajosidade para a Administração.

9.5.3. Eventuais diferenças decorrentes do arredondamento de valores para duas casas decimais resultam exclusivamente de limitações operacionais das planilhas eletrônicas utilizadas, não produzindo impacto relevante sobre o valor estimado da contratação, tendo sido sempre adotado o menor valor possível sem comprometer a fidedignidade da pesquisa.

9.6. **DOS VALORES ESTIMADOS POR LOTE**

9.6.1. O agrupamento dos itens em lotes foi definido com fundamento na **correlação técnica e funcional entre os materiais**, na compatibilidade necessária à sua utilização conjunta ou com os equipamentos existentes e na racionalidade operacional da contratação, observados os princípios da competitividade, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.6.2. O parcelamento adotado restringe o agrupamento às situações em que foi identificada **justificativa técnica ou operacional para a aquisição conjunta**, permanecendo individualizados os itens cuja contratação autônoma não compromete a funcionalidade ou a adequada execução da solução.

9.6.3. A adjudicação por lote reduz o número de fornecedores para materiais correlatos, racionaliza a gestão contratual, simplifica o recebimento e a fiscalização dos produtos, reduz custos

administrativos decorrentes da emissão de múltiplos empenhos de pequeno valor e contribui para maior uniformidade dos materiais utilizados pelas unidades demandantes.

9.6.4. A medida encontra respaldo na jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União, especialmente nos Acórdãos **607/2008-Plenário**, **5.260/2011-1ª Câmara**, **539/2013-Plenário** e no **Informativo de Licitações e Contratos nº 167/2013**, que admitem a adjudicação por lotes quando demonstradas vantagens técnicas, econômicas e logísticas em relação à contratação por itens isolados.

9.6.5. Os lotes são os seguintes:

- **Lote 1 – Itens 1 a 8:** blocos de cerâmica vítrea à base de dissilicato de lítio;
- **Lote 2 – Itens 9 a 11:** blocos de PMMA;
- **Lote 3 – Itens 12, 13, 15 e 16:** fresas diamantadas para dissilicato de lítio;
- **Lote 4 – Itens 17, 18 e 19**: fresas de carbide para PMMA e zircônia
- **Lote 5 – Itens 20 a 22:** instrumentos diamantados para acabamento e polimento;
- **Lote 6 – Itens 23 a 25:** discos diamantados para polimento;
- **Lote 7 – Itens 26 a 31:** materiais do sistema de coloração, caracterização e vitrificação; e
- **Lote 8 – Itens 34, 35 e 36**: insumos e acessórios destinados à operação e manutenção operacional da fresadora CAD/CAM.

LOTE 1 AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
1	BLOCO DE CERÂMICA VÍTREA DE DISSILICATO DE LÍTIO PARA SISTEMA CAD/CAM - ALTA TRANSLUCIDEZ (HT) COR A1.	40	R$ 645,2670	R$ 25.810,6800
2	BLOCO DE CERÂMICA VÍTREA DE DISSILICATO DE LÍTIO PARA SISTEMA CAD/CAM - ALTA TRANSLUCIDEZ (HT) COR A2	60	R$ 645,2670	R$ 38.716,0200
3	BLOCO DE CERÂMICA VÍTREA DE DISSILICATO DE LÍTIO PARA SISTEMA CAD/CAM - ALTA TRANSLUCIDEZ (HT) COR A3	50	R$ 645,2670	R$ 32.263,3500
4	BLOCO DE CERÂMICA VÍTREA DE DISSILICATO DE LÍTIO PARA SISTEMA CAD/CAM - ALTA TRANSLUCIDEZ (HT) COR A3,5	20	R$ 645,2670	R$ 12.905,3400

5	BLOCO DE CERÂMICA VÍTREA DE DISSILICATO DE LÍTIO PARA SISTEMA CAD/CAM - BAIXA TRANSLUCIDEZ (LT) COR A1	50	R$ 650,0913	R$ 32.504,5650
6	BLOCO DE CERÂMICA VÍTREA DE DISSILICATO DE LÍTIO PARA SISTEMA CAD/CAM - BAIXA TRANSLUCIDEZ (LT) COR A2	100	R$ 650,0913	R$ 65.009,1300
7	BLOCO DE CERÂMICA VÍTREA DE DISSILICATO DE LÍTIO PARA SISTEMA CAD/CAM - BAIXA TRANSLUCIDEZ (LT) COR A3	70	R$ 650,0913	R$ 45.506,3910
8	BLOCO DE CERÂMICA VÍTREA DE DISSILICATO DE LÍTIO PARA SISTEMA CAD/CAM - BAIXA TRANSLUCIDEZ (LT) COR A3,5	30	R$ 650,0913	R$ 19.502,7390
			VALOR TOTAL	**R$ 272.218,22**

LOTE 2 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
9	BLOCO DE PMMA PARA SISTEMA CAD/CAM COR A1	40	R$ 357,9867	R$ 14.319,4680
10	BLOCO DE PMMA PARA SISTEMA CAD/CAM COR A2	70	R$ 357,9867	R$ 25.059,0690
11	BLOCO DE PMMA PARA SISTEMA CAD/CAM COR A3	50	R$ 357,9867	R$ 17.899,3350
			VALOR TOTAL	**R$ 57.277,87**

LOTE 3 AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
12	FRESA DIAMANTADA PARA SISTEMA CAM DE FRESAGEM E-MAX TAMANHO 1.2	30 CX	R$ 2.008,0247	R$ 60.240,7410
13	FRESA DIAMANTADA PARA SISTEMA CAM DE FRESAGEM E-MAX TAMANHO 1.4	30 CX	R$ 2.008,0247	R$ 60.240,7410

15	FRESA DIAMANTADA PARA SISTEMA CAM DE FRESAGEM E-MAX TAMANHO 0.6	10 CX	R$ 2.008,0247	R$ 20.080,2470
16	FRESA DIAMANTADA PARA SISTEMA CAM DE FRESAGEM E-MAX TAMANHO 1.0	10 CX	R$ 2.008,0247	R$ 20.080,2470
			VALOR TOTAL	**R$ 160.641,98**

LOTE 4 AMPLA CONCORRÊNCIA				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
17	FRESA CARBIDE PARA SISTEMA CAM DE FRESAGEM PMMA TAMANHO 2.5	10 CX	R$ 2.057,0552	R$ 20.570,5520
18	FRESA CARBIDE PARA SISTEMA CAM DE FRESAGEM PMMA/ZIRCÔNIA TAMANHO 0.5	20 CX	R$ 2.424,9000	R$ 48.498,0000
19	FRESA CARBIDE PARA SISTEMA CAM DE FRESAGEM PMMA/ZIRCÔNIA TAMANHO 1.0	20 CX	R$ 2.424,9000	R$ 48.498,0000
			VALOR TOTAL	**R$ 117.566,55**

LOTE 5 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
20	PONTA PEDRA DIAMANTADA FORMATO LENTILHA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE PRÓTESE	30 UN	R$ 184,0245	R$ 5.520,7350
21	PONTA PEDRA DIAMANTADA FORMATO CÔNICO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE PRÓTESE	30 UN	R$ 184,0245	R$ 5.520,7350
22	PONTA PEDRA DIAMANTADA FORMATO DISCO PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE CERÂMICA	30 UN	R$ 184,0245	R$ 5.520,7350

VALOR TOTAL	**R$ 16.562,21**

LOTE 6* PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
23	POLIDOR DIAMANTADO FORMATO DISCO AZUL PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE CERÂMICA	30 UN	R$ 299,1769	R$ 8.975,3070
24	POLIDOR DIAMANTADO FORMATO DISCO ROSA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE CERÂMICA	30 UN	R$ 299,1769	R$ 8.975,3070
25	POLIDOR DIAMANTADO FORMATO DISCO CINZA PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE CERÂMICA	30 UN	R$ 299,1769	R$ 8.975,3070
			VALOR TOTAL	**R$ 26.925,92**

*Os materiais integrantes do Lote 6 deverão pertencer à **mesma linha ou sistema de acabamento e polimento do fabricante ofertado**, de forma a assegurar a correspondência entre as diferentes granulações/etapas e a utilização sequencial prevista para o sistema, devendo essa condição ser comprovada mediante catálogo, ficha técnica ou documentação oficial do fabricante.

LOTE 7* PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
26	PIGMENTO PARA COLORAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E VITRIFICAÇÃO UNIVERSAL DE CERÂMICAS. COR SD1	4	R$ 352,8735	R$ 1.411,4940
27	PIGMENTO PARA COLORAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E VITRIFICAÇÃO UNIVERSAL DE CERÂMICAS. COR SD2.	4	R$ 352,8735	R$ 1.411,4940
28	PIGMENTO PARA COLORAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E VITRIFICAÇÃO UNIVERSAL DE CERÂMICAS. COR SD3	4	R$ 352,8735	R$ 1.411,4940
29	PIGMENTO PARA COLORAÇÃO, CARACTERIZAÇÃO E VITRIFICAÇÃO UNIVERSAL DE CERÂMICAS. COR S13	4	R$ 352,8735	R$ 1.411,4940

30	GLAZE EM PASTA FLUORESCENTE PARA CERÂMICA ODONTOLÓGICA	8	R$ 526,2849	R$ 4.210,2792
31	LÍQUIDO DE MANIPULAÇÃO ESPECÍFICO PARA MISTURA DE MATERIAIS CERÂMICOS	4	R$ 255,4930	R$ 1.021,9720
			VALOR TOTAL	**R$ 10.878,23**

*Os materiais integrantes do lote 7 deverão ser **tecnicamente compatíveis entre si e destinados, segundo documentação do fabricante, à utilização conjunta no sistema de processamento, caracterização e vitrificação proposto**, devendo a compatibilidade ser comprovada por catálogo, ficha técnica, manual ou documentação oficial do fabricante.

LOTE 8 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP				
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANTIDADE**	**VALOR UNITÁRIO ESTIMADO**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
34	SOLUÇÃO PARA LUBRIFICAÇÃO DE SISTEMAS CEREC E INLAB DURANTE FRESAGEM	30	R$ 551,9200	R$ 16.557,6000
35	FILTRO DO TANQUE PARA FRESADORA	20	R$ 1.414,3850	R$ 28.287,7000
36	CHAVE TORQUE PARA TROCA DE BROCA PARA FRESADORA SISTEMA CAD/CAM	2	R$ 1.665,5704	R$ 3.331,1408
			VALOR TOTAL	**R$ 48.176,44**

9.7. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.7.1. A presente aquisição está devidamente prevista no Plano Interno de Orçamento 2026, aprovado pela Portaria PMDF nº 1.438, de 24 de Novembro de 2025, que aprova o Plano Interno de Orçamento 2026, conforme dotação orçamentária definida na Lei Orçamentária Anual da União e do Distrito Federal para a Corporação, no exercício financeiro de 2026 e dá outras providências:

Diretoria de Assistência Odontológica (DAO)					
Demanda	**Discriminação**	**Classificação Despesa**	**Meta Física**	**Prod/Un**	**Valor**
165	Materiais Odontológicos	3.3.90.30.10	0	156	R$ 4.609.017,88

9.8. Por se tratar de licitação através de Registro de Preços, não foi necessária a realização de consulta sobre a disponibilidade orçamentária para fazer frente à despesa.

9.9. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I - Gestão/Unidade: 170485;

II - Fonte de Recursos: 100 - FCDF;

III - Programa de Trabalho: 28.845.0903.00FM.0053;

IV - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.10

10. RESPONSÁVEL

LAURA DEGANI **- TC QOPMSD -** Matrícula 177.965/6
Chefe da Assessoria de Elaboração de Projetos - DSAP/DPGC/AEP/CH

Documento assinado eletronicamente por **LAURA DEGANI - TC QOPMSD - Matr.0177965-6**, **Chefe de Seção**, em 31/08/2026, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **212627069** Código CRC: **9503D75F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAISo Setor Policial Sul - Bairro Asa Sul - CEP 70610200 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.pm.df.gov.br